



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 171, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,](#)

Considerando que o titular do 1º Ofício encontrar-se-á em gozo de férias no período de 14 a 25 de setembro;

Considerando que o titular do 4º Ofício encontra-se, neste dia 14 de setembro, em gozo de férias anteriormente interrompidas;

Considerando a necessidade e o interesse público em dar continuidade aos trabalhos do NCC e do NTC nesta Procuradoria;

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 7º Ofício responderá pelo 1º Ofício durante o período de 14/09/2015 a 25/09/2015.

Art. 2º. O titular do 4º responderá pelo 5º Ofício de 08/09/2015 a 13/09/2015 e de 15/09/2015 a 22/09/2015.

Art. 3º. O titular do 7º Ofício responderá pelo 4º e pelo 5º Ofício nesta data.

Art. 4º. Esta portaria revoga o disposto no art. 2º da [Portaria nº. 166, de 09 de setembro de 2015.](#)

Art. 5º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2015.

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 set. 2015. Caderno Administrativo, p. 38.